

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2025 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 197

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Biologia da 7ª Região

AVISO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região convoca os(as) profissionais biólogos(as) devidamente registrados nesta autarquia para participarem do processo eleitoral destinado ao preenchimento de vinte vagas de Conselheiro(a), distribuídas em dez cargos efetivos e dez suplentes, com mandato de seis de janeiro de dois mil e vinte e seis a cinco de janeiro de dois mil e trinta. O processo eleitoral transcorrerá no período compreendido entre vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco e doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco. As chapas interessadas em participar do pleito poderão efetuar suas inscrições a partir de dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco até às dezessete horas do dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco. As inscrições deverão ser realizadas mediante solicitação formal do(a) candidato(a) representante da chapa, por meio de ofício dirigido ao Coordenador(a) da Comissão Eleitoral, a ser protocolado eletronicamente. A documentação pertinente deve ser encaminhada de forma completa e em uma única remessa através do endereço eletrônico eleicao@crbio07.gov.br, podendo ser disponibilizada por meio de link do Google Drive ou outra plataforma de armazenamento em nuvem equivalente. Constituem requisitos obrigatórios para o deferimento da inscrição das chapas a indicação de dez candidatos(as) para os cargos efetivos e dez candidatos(as) para os cargos suplentes, todos devidamente registrados(as) e domiciliados na jurisdição do Conselho, bem como a apresentação integral e simultânea de toda a documentação especificada no parágrafo segundo do artigo quinze da Instrução Eleitoral que regulamenta o processo de eleição e posse dos Conselheiros(as) do CRBio-07, no momento do protocolo da solicitação de inscrição. A relação completa dos documentos exigidos para inscrição das chapas encontra-se detalhada no parágrafo segundo do artigo quinze da referida Instrução Eleitoral. Cada chapa regularmente inscrita terá o direito de designar um(a) fiscal para acompanhar o processo de apuração dos votos. O texto integral da Instrução Eleitoral está disponível para consulta no sítio eletrônico www.crbio07.gov.br. A apuração dos resultados eleitorais ocorrerá às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região.



O voto constitui obrigação legal para todos(as) os(as) eleitores(as) habilitados, sendo a abstenção passível de penalização mediante aplicação de multa eleitoral, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 6.684/79 e do Decreto nº 88.438/83. Encontra-se habilitados(as) para o exercício do direito de voto os(as) profissionais portadores(as) de registro definitivo ou provisório no CRBio-07, em situação ativa e regular, homologado até trinta dias após a publicação do presente Aviso de Eleição.

VINÍCIUS ABILHOA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.